

Pregão Eletrônico nº 2022.09.26.01-PERP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE KIT DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES MECE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2022, às 09:00hs, o(a) Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, CNPJ - 07.384.407/0001-09, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Maria Girleinete Lopes, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Lea Mécia Moura Lourenço e MARIA LIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, com o objetivo de adquirir REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE KIT DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES MECE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA, CPF/CNPJ: 45.705.767/0001-54, ME/EPP: Sim
DIOGENES MOREIRA ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ: 13.902.854/0001-05, ME/EPP: Não
ENATEC ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ: 41.607.813/0001-21, ME/EPP: Não
Fotac Energia Solar LTDA, CPF/CNPJ: 24.996.172/0001-25, ME/EPP: Sim



Lotes:

Lote 1 - Diversos

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Revogado, **Motivo** TERMO DE REVOGAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, do Município de Pacajus/CE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem REVOGAR o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.09.26.01-PERP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE KIT DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE. JUSTIFICATIVA: Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE KIT DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA. Preliminarmente, cabe destacar que o procedimento licitatório percorreu todos os caminhos legais, tendo sua abertura inicial marcada para o dia 14/10/2022, às 09:00 horas. No entanto, após os pedidos de esclarecimentos apresentados no sistema da BBMNET e a impugnação ao edital pela empresa COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, analisamos a necessidade de promover alterações no termo de referência. Desta forma, verifica-se a necessidade de refazer o processo, de modo a fornecer as informações necessárias aos participantes proporcionando ampla competitividade no certame, o que representa apresentação de propostas mais vantajosas para a administração. Em obediência ao art. 3º, § 1º, I da Lei nº 8.666/93 e com o poder que é conferido pelo Princípio da Autotutela, que é a possibilidade da Administração Pública rever seus próprios atos por motivo de conveniência, oportunidade ou ilegalidade destes, entendemos a necessidade de Revogação do processo licitatório, reforçado pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal STF, que segue: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. A Administração não pode desvencilhar-se dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei 8.666/93. O ato de revogação no âmbito de um processo de licitação fundamenta-se, dentre outros dispositivos e princípios, no que dispõe o art. 49 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, e demais alterações posteriores, que prevê o que segue: Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Entendemos, pois, que, por razões de interesse público, não sendo conveniente para a Administração prosseguir o certame nos termos que fora processado, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento, sendo consequência disso a desconstituição de seus efeitos, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...) Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Diante do exposto, DECIDIMOS REVOGAR a licitação enfocada, o que fazemos com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Nos termos da legislação vigente, fica

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA
CPF/CNPJ:45.705.767/0001-54
Data Registro Oferta:45.705.767/0001-54
Hora Registro Oferta:20:47:02
Valor da Oferta:5.322.800,00
Marca do Produto:Diversos

Empresa:DIOGENES MOREIRA ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ:13.902.854/0001-05
Data Registro Oferta:13.902.854/0001-05
Hora Registro Oferta:19:09:36
Valor da Oferta:5.492.715,64
Marca do Produto:Diversos

Empresa:ENATEC ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ:41.607.813/0001-21
Data Registro Oferta:41.607.813/0001-21
Hora Registro Oferta:20:32:07
Valor da Oferta:5.437.788,34
Marca do Produto:Diversos

Empresa:Fotaic Energia Solar LTDA
CPF/CNPJ:24.996.172/0001-25
Data Registro Oferta:24.996.172/0001-25
Hora Registro Oferta:03:13:10
Valor da Oferta:4.998.371,17
Marca do Produto:Diversos

**Desclassificação(ões):**

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

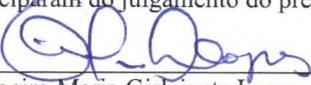
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às : hs, do dia de de , sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:



Pregoeiro Maria Girleinete Lopes



Equipe de Apoio Leia Mécia Moura Lourenço e MARIA LIANE DOS SANTOS OLIVEIRA